



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO



LEI MUNICIPAL Nº. 468/2016

“DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA ESTRUTURA DA LEI 454/2016, LEI ORÇAMENTARIA ANUAL DO MUNICIPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, UBIRACI SOARES SILVA, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de até R\$ 245.000,00 (duzentos e quarenta e cinco mil reais), destinado a dotação abaixo mencionada.

Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
Unidade: 002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
Função: 10 – SAUDE		
Sub-Função: 301– ATENÇÃO BASICA		
Programa: 0012 – AMPLIAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE		
Projeto/Atividade: 2075 – BLOCO VII – INVESTIMENTO REDE SERV. PUBLICOS SAÚDE		
Natureza da Despesa:		
318 – 4490520000 - Equipamento e Material Permanente	R\$	245.000,00
TOTAL DA AÇÃO	R\$	245.000,00

Artigo 2º - O presente crédito adicional Suplementar, ampara-se no artigo 40 e 43 da Lei nº 4.320/64 de 17 de março de 1964, e os recursos utilizados são os previstos no inciso II do § 1º



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO




do Artigo 43 da lei citada, ou seja, provenientes do excesso de arrecadação por recurso vinculado.

Artigo 3º - Os recursos utilizados para atender o presente crédito configurando o excesso de arrecadação serão aqueles originários da celebração da emenda parlamentar com a proposta nº 11287726000114002 e processo 25000.103356/2014-39 no valor de R\$ 245.000,00 (duzentos e quarenta e cinco mil reais).

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Progresso, em 20 de Outubro de 2016.


UBIRACI SOARES SILVA
2016/10/20
Prefeito Municipal

**Novo
Progresso**
Rumo ao Desenvolvimento



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO



MENSAGEM AO LEGISLATIVO

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,


Cumpre-nos encaminhar o Projeto de Lei em anexo, que Suplementa Ação na LOA (Lei Orçamentária Anual) para o Exercício de 2016, sancionada pela Lei Municipal n.º. 454/2016.

Projeto de Lei ora submetido à apreciação dessa Casa de Leis, foi concebido de forma a assegurar ao município suporte orçamentário para a execução de ações a serem desenvolvidas pelos membros do conselho municipal de saúde.

Como é de conhecimento dos nobres legisladores, o Poder Executivo está impedido de realizar despesas sem a suficiente previsão legal, caso não sejam obedecidos estes preceitos, as contas deste exercício estarão comprometidas.

São estas as razões que nos levaram a encaminhar à apreciação de Vossas excelências este Projeto de Lei, razão pela qual, com certeza será aprovado na íntegra, vez que, decisões importantes como estas não podem surtir efeito algum, sem antes passarem pelo crivo democrático e de justiça social que sempre nortearam as decisões desse Poder Legislativo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Progresso, em 20 de Outubro de 2016.


UBIRACI SOARES SILVA
Prefeito Municipal